



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1193/2014**

Boa Viagem-CE., 14 de março de 2014

DENOMINA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PATRÍCIA FACUNDO CAMPOS A ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL CRIANÇA FELIZ NO BAIRRO ALTO DA  
QUEIROZ, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola de Ensino Fundamental Patrícia Facundo Campos, a Unidade de Educação, registrada sob o INEP nº 23096179 – Escola de Ensino Fundamental Criança Feliz, situada à Rua José Vieira Costa, 481, neste Município de Boa Viagem – Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placa informativa a ser fixada na fachada do prédio com a nomenclatura ora aprovada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal